



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.183, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados à liquidação de Indenizações e Restituições, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais), destinados à liquidação Indenizações e Restituições, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO			
547	04.846.0000.2575.0000		Convênio Secretaria Estadual da Saúde	50.000,00		
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0	02	00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	300	014	Secretaria da Saúde - Estado			
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
546	12.846.0002.2574.0000		Convênio FNDE	280.000,00		
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0	05	00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	200	013	FNDE			
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA			
548	23.846.0000.2576.0000		DadeTur Convênio devolução	23.000,00		
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0	02	00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	100	003	Convênio DADE			

Art. 2º Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO			
23	04.122.0006.2001.0000		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	-11.000,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01	00
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			
24	04.122.0006.2001.0000		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	-12.000,00		
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0	01	00
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			
02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
67	04.122.0006.2008.0000		Manutenção da Secretaria	-50.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL						
490	12.361.0002.1150.0000		Reforma de Prédios Escolares			-180.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 0	01	00	
	01		TESOURO						
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL						
02	08	02	SETOR DE FUNDEB 60%						
125	12.365.0002.2519.0000		Fundeb 60% - Creche			-70.000,00			
	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			F.R. Grupo: 0	02	00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS						
	271	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTERIO-CRECHE						
129	12.365.0002.2520.0000		Fundeb 60% - Pre Escola			-30.000,00			
	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			F.R. Grupo: 0	02	00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS						
	272	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTERIO PRE ESCOLA						

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com acréscimo de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:


I) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com acréscimo de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

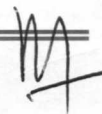
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 05 de fevereiro de 2019.


MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente



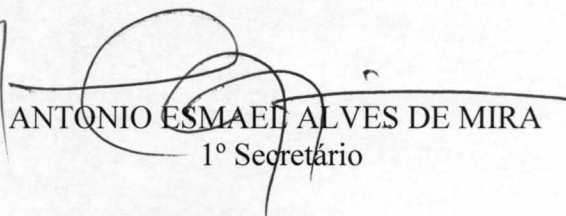





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

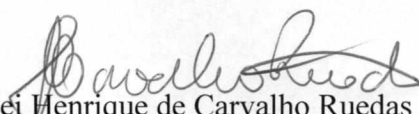
- Capital Nacional do Bordado -



CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em 05 (cinco) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).



Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

